



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2019.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Trata-se o procedimento de aquisição de aparelho amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas para atender necessidades da CAMO, conforme evento 0466652 e Termo de Referência 0466651.

Retornaram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para realização de Cotação Eletrônica no Comprasnet, após reserva de crédito efetuada pela SGO (evento 0501179), com vistas à aquisição do aparelho amalgamador por dispensa de licitação.

Feita a publicação do pedido de Cotação Eletrônica (0506852), verificamos que apenas um fornecedor habilitou-se a modalidade de contratação, conforme relatório de classificação 0506852, em contato com o fornecedor, solicitamos a formalização e envio da proposta 0506902, onde este declinou e assim ensejou a repetição da cotação eletrônica, devidamente autorizado pela secretaria de administração, evento 0510191.

Com base no Relatório da Cotação Eletrônica realizada em repetição 03/2019, fizemos contato, então, com o 1º colocado, considerando-se o menor preço ofertado, com indicação de fornecimento do produto, no valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), conforme Proposta formalizada no evento 0512422, pela empresa ERS Soluções Integradas - Eduardo Rodrigues de Souza, CNPJ nº 31.566.719/0001-18.

Verificada a regularidade fiscal, tributária, trabalhista, etc da empresa Comercial Nosso Lar Eireli, CNPJ - 18.266.878/0001-39, conforme Relatório SICAF 0512426 e Certidões CADIN, CNJ, TCU, Portal Transparência, evento 0512562 e Fazenda Estadual, evento 0512521, e juntada a Declaração de Inexistência de Nepotismo emitida pela empresa 0512530, sugerimos, salvo melhor juízo, a contratação direta por dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição do aparelho amalgamador, no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), com adjudicação no portal do Comprasnet - Cotação Eletrônica TRE-AL nº 03/2019.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 12/03/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512563** e o código CRC **3C921480**.